

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 093/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 13/11/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

LOTE: 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na Quadra 10, Conjunto 2, Lote 1, Setor Complementar de Industria e Abastecimento - SCIA, Brasília/DF, CEP: 71.250-620, inscrita no CNPJ sob o N° 01.796.430/0001-24, CF/DF N° 07.409.016/001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLAVIO RODRIGUES BARCELOS**, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI N° 1.432.177 SSP/SP, inscrito no CPF sob N° 793.569.071-53, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [14933381](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [50844743](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [51423288](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [51423361](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-000554/2018](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeira do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 30/11/2020 para 30/11/2021.
- 1.3. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 168.593,33 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente a **3,13516% (três inteiros e treze mil, quinhentos e dezesseis centésimos de milésimos por cento)**, decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 5.377.502,96 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 5.546.096,29 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [51392696](#)), no valor de **R\$ 606.257,42 (seiscentos e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, que é proveniente da Lei Orçamentária Anual - LOA, vigente (Lei nº 6.482 de 09/01/2020 - DODF SUPLEMENTO - nº 07 de 10/01/2020), cujas diretrizes são objeto da Lei 6.352 de 07/08/2019 - DODF - nº 149 de 08/08/2019), que serão classificadas orçamentariamente à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03402**, datada de 13/01/2020, no valor de **R\$ 849.461,96**, Doc. SEI/GDF nº [51632316](#), reforço da **Nota de Empenho nº 2020NE00318** (Doc. SEI/GDF nº [36884263](#)), **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100**, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os valores referentes ao exercício de 2021 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme declaração do Sr. Chefe da Divisão de Elaboração e Controle Orçamentário (Doc. SEI/GDF nº [51392696](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **093/2018 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA:

FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Barcelos, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/11/2020, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/11/2020, às 20:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51473901)
verificador= **51473901** código CRC= **84570EB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000554/2018

Doc. SEI/GDF 51473901

Criado por [84000747777](#), versão 23 por [84000011439](#) em 27/11/2020 15:35:40.